

SI QUALIFICAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO PME

PROJETOS INDIVIDUAIS

AVISO Nº 10 / SI /2012

REFERENCIAL DE ANÁLISE DO MÉRITO DO PROJETO

Regra geral, o indicador MP (Mérito do Projeto) é determinado através das seguintes fórmulas:

$$MP = 0,30A + 0,30B + 0,40C$$

Em que:

$$A = 0,20 A_1 + 0,30 A_2 + 0,50 A_3$$

$$B = 0,60 B_1 + 0,40 B_2$$

- A. Caráter inovador e consistência do projeto no quadro de uma atuação em torno dos fatores dinâmicos de competitividade:**

$$A = 0,20 A_1 + 0,30 A_2 + 0,50 A_3$$

A1. Coerência e pertinência do projeto, no quadro de uma atuação em torno dos fatores dinâmicos de competitividade - valorizam-se os projetos que demonstrem na candidatura um plano coerente tendo em vista a capacitação da empresa, através de investimentos em fatores dinâmicos de competitividade, no sentido de assegurar ganhos mais rápidos em termos de uma maior orientação para os mercados externos.

Pontuação A1	Elevada	Suficiente	Não cumpre
Coerência e pertinência do projeto	5 Pontos	3 Pontos	1 Ponto

A2 **Caráter inovador das iniciativas constantes do projeto** - a valorização é determinada pelo caráter inovador das iniciativas integradas em cada uma das tipologias abrangidas pelo projeto (C_i), devidamente ponderado pelo peso relativo do investimento elegível previsto nessa categoria no total de investimento elegível (p_i):

$$A2 = \sum p_i C_i$$

em que,

p_i - Peso relativo da tipologia de investimento:

$$p_i = \frac{\text{Despesa Elegível na Tipologia}}{\text{Despesa Elegível Total}}$$

C_i - caráter inovador das iniciativas integradas em cada uma das tipologias

Pontuado de acordo com a seguinte grelha:

	Caráter inovador das iniciativas constantes do projeto
Ao nível da empresa	5 pontos
Ausência de inovação	1 ponto

A3 - Aposta na internacionalização - Valorizam-se os projetos cuja tipologia dominante seja a internacionalização.

	Aposta na Internacionalização
Despesas elegíveis associadas à tipologia Internacionalização ≥ 70% do total das despesas elegíveis do projeto	5 pontos
Restantes situações	1 ponto

B. Contributo do projeto para a qualificação e valorização dos recursos humanos

$$B = 0,60 B_1 + 0,40 B_2$$

B₁. Emprego altamente qualificado, no âmbito do projeto

A valorização deste critério é determinada pelo número de postos de trabalho criados no âmbito do projeto, com nível de qualificação igual ou superior a VI, ao abrigo do disposto na subalínea xiii) da alínea c) do n.º 1 do artigo 12.º do Regulamento do SI Qualificação PME:

Nº de Postos de Trabalho Criados	Pontuação
2	5 pontos
1	3 pontos
Sem criação de postos trabalho	1 ponto

B2. Criação de emprego jovem - Programa Impulso Jovem

A valorização deste critério é determinada pelo número de postos de trabalho criados no âmbito do projeto, com idade até 30 anos e com nível de qualificação igual ou superior a VI, ao abrigo do disposto na subalínea xiii) da alínea c) do n.º 1 do artigo 12.º do Regulamento do SI Qualificação PME:

Criação emprego jovem	Pontuação
2 postos trabalho	5 pontos
1 posto trabalho	3 pontos
Sem criação	1 ponto

- C. Grau de abordagem aos mercados internacionais, com o objetivo de avaliar o impacto do projeto na orientação da empresa para os mercados externos

C1. Taxa de crescimento do Volume de Negócios Internacional

$$C_1 = \left[\frac{\text{Volume de Negócios Internacional (Pós-Projeto)}}{\text{Volume de Negócios Internacional (Pré-Projeto)}} - 1 * 100 \right]$$

C₂. Peso do Volume de Negócios Internacional no Volume de Negócios Total (Pós-Projeto)

$$C_2 = \frac{\text{Volume de Negócios Internacional (Pós-Projeto)}}{\text{Volume de Negócios Total (Pós-Projeto)}}$$

A pontuação de C resulta da seguinte grelha:

	$5\% \leq C_1 < 15\%$	$C_1 \geq 15\%$
$C_2 < 15\%$ (*)	1	1
$15\% \leq C_2 < 20\%$	3	3
$20\% \leq C_2 < 25\%$	3	4
$C_2 \geq 25\%$	4	5

(*) - Estando excluídas as candidaturas que apresentem $C_2 < 15\%$, a utilização desta linha de pontuação é apenas para efeitos de aferição em sede de avaliação pós-projeto.

No caso de empresas sem dados pré-projeto (por ausência de atividade) o critério pontua apenas em função do subcritério C_2 - Peso do Volume de Negócios Internacional no Volume de Negócios Total (Pós-Projeto) de acordo com a seguinte grelha:

	Pontuação
$C_2 < 15\%$ (*)	1
$15\% \leq C_2 < 20\%$	3
$20\% \leq C_2 < 25\%$	4
$C_2 \geq 25\%$	5

(*) - Estando excluídas as candidaturas que apresentem $C_2 < 15\%$, a utilização desta linha de pontuação é apenas para efeitos de aferição em sede de avaliação pós-projeto.

Onde:

Volume de Negócios Internacional = Vendas e Serviços Prestados ao Exterior. O conceito de Vol. Negócios Internacional inclui a prestação de serviços a não residentes e as vendas ao exterior indiretas. As vendas ao exterior devem estar devidamente relevadas na contabilidade da empresa.

Prestação de Serviços a não residentes, inclui alojamento, restauração e outras atividades declaradas de interesse para o Turismo.

Vendas ao Exterior Indiretas = Vendas a clientes no mercado nacional quando, posteriormente, estas são incorporadas e/ou revendidas para o mercado externo.

Devem ser claramente identificados os diferentes intervenientes na cadeia de vendas (clientes exportadores).

Ano Pré-Projeto, o ano anterior ao da data de apresentação de candidatura conforme definido no Aviso para apresentação de Candidaturas.

Ano Pós-Projeto, é igual ao primeiro exercício económico completo após a conclusão do investimento.

Rede Incentivos QREN, 24 de outubro de 2012

Gestor do PO Temático Factores de Competitividade	Franquelim Alves
Gestor do PO Regional do Norte	José Manuel Duarte Vieira
Gestor do PO Regional do Centro	Pedro Manuel Saraiva
Gestor do PO Regional de Lisboa	Eduardo Brito Henriques
Gestor do PO Regional do Alentejo	António Costa Dieb
Gestor do PO Regional do Algarve	David Santos